

**HOMENAGEM AO PROFESSOR MIGUEL FRANCHINI NETTO
PELO PROFESSOR ADJUNTO GUIDO FERNANDO SILVA SOARES
EM 8 DE MARÇO DE 1988**

Minhas Senhoras, Meus Senhores

Senhores Professores,

Senhores Estudantes,

Em duas sessões recentes, esta Casa do Largo de São Francisco esteve reunida: no Instituto de Direito Internacional e Relações Internacionais e no Departamento de Direito Internacional. Na primeira, para ser notificada que a biblioteca e os arquivos particulares do insígne Prof. Dr. **Miguel Franchini Netto**, ex-aluno desta Faculdade de Direito, professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de onde fôra seu Diretor e ilustre docente de Direito Internacional Público, fôra, por sua prezada família, doada ao mencionado Instituto. Na segunda reunião, desta vez, do Departamento de Direito Internacional, professores, representantes de alunos e funcionários da FADUSP se congregaram para examinar, de maneira formal, sobre se haveria razões para o Instituto poder aceitar a mencionada doação e, se a resposta fosse positiva, marcar de modo particular a incorporação do citado acervo ao já existente e sobremaneira, marcar de maneira muito especial, o gesto nobre da família Franchini Netto, na realização de sessão solene, como a que hoje tem lugar; na ocasião, como seu representante, o Departamento de Direito Internacional me escolheu para honrar a memória do preclaro professor Miguel Franchini Netto, o que faço, com satisfação, ao mesmo tempo em que coloco à prova algumas das qualidades que se exigem de um professor desta Casa: a veracidade e a fidelidade às normas da Justiça.

E como professor que busca ser veraz, a primeira tarefa que me foi imposta, em particular nesse momento em que se aprecia um ato de liberalidade, e que foi a idéia que norteou as deliberações dos já citados Instituto e Departamento de Direito Internacional, é a do exame da essência mesma do ato de doação, e doação de bens materiais constituídos de livros e um acervo apreciável de documentos da história brasileira. As perguntas que ocorrem neste instante, como ocorreram naqueles outros são significativas:

— é o ato da família Franchini Netto um ato unilateral, gracioso, de liberalidade pura e despregada de deveres?

– qual o sentido das reuniões anteriores em que se deliberou aceitar a recepção de bens materiais, como livros e documentos?

Deve-se insistir no fato de a doação ter versado sobre bens materiais, pois a contribuição ao mundo da cultura, a doação de bens espirituais representados pelas doutrinas e atividades de Franchini Netto já tinham sido realizada, nos momentos em que sua atuação no mundo do magistério, do jornalismo e da diplomacia se desenrolava em benefício do Brasil.

Na verdade, o ato de doação, como qualquer ato jurídico, é um ato que importa em relações de **alteridade** e de **heteronomia**; alteridade porque tem como lastro a existência da outra pessoa, nas profundas interações entre os homens, naquelas ações que se inscrevem no foro da vida externa ao sujeito; **heteronomia**, porque enquanto agir ético, impõe uma conduta aos demais membros da sociedade, criando um sistema de direitos e deveres recíprocos.

Por ser um ato jurídico, por mais individualista que pareça ser, a doação é ato profundamente societário, que só se perfaz no momento em que duas vontades se manifestam: a do doador e a do donatário. Mesmo quando se trata de doação de bens materiais, o aspecto de relação Inter Homines demonstra que ela é um contrato de natureza espiritual, que estabelece relações de propriedade, não entre o donatário e os bens doados, uma vez que os bens materiais não são diretamente regulados pelo Direito, mas entre os componentes humanos da sociedade. Mesmo os direitos reais são direitos entre pessoas, naquela harmoniosa “*realis et personalis proportio hominis ad hominem*” de que nos fala Dante Allighieri no *De Monarchia* e a doação, **a fortiori**, é um ato bilateral de profundo significado da natureza social e intrínseca do homem, expressa pela sua inafastável sociabilidade.

Ato bilateral, a doação pode ser analisada com iguais efeitos, quer se considere o mesmo do lado do doador, quer daquele do donatário, e, por ter conhecido as razões da aceitação da doação pela óptica do donatário é que me permito descrever o ato.

O ato de a família Franchini Netto ter doado os bens para que ficassem em São Paulo, pode querer significar que, enquanto o corpo material de Miguel Franchini Netto ficou repousando no Rio de Janeiro, seu corpo espiritual jazeria aqui no Largo de São Francisco.

Poderíamos nós do Instituto e do Departamento de Direito Internacional aceitar os bens doados? Que títulos legitimariam a oferta da família de Franchini Netto, a ponto de preferirem seus familiares o território paulista como lugar de resguardo dos bens mencionados? Haveria razões para receber tal homenagem a São Paulo e relembrar os valores do doador? Em resumo: haveria motivos para realizar-se o requisito essencial da doação e, assim, completar-se o perfazimento do ato bilateral?

Outra questão de igual relevância deveria ser resolvida: porque razão o território do Largo de São Francisco deveria receber aqueles dons, ofertados por familiares de uma pessoa que tinha tido três domicílios legais no Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília? Qual o forte motivo que teria determinado a escolha de São Paulo? Talvez o fato do nascimento de Miguel Franchini Netto, filho do jornalista Ângelo Erasmo Franchini e Egydia Emília Peluzzo Franchini, estes, imigrantes italianos, ter acontecido no dia 23 de setembro de 1913, no bairro dos Campos Elíseos, na Capital, ter feito o doador o curso de Humanidades no Ginásio do Estado, nesta mesma cidade de São Paulo, ter sido acadêmico de Direito do Largo de São Francisco, onde se bacharelou em 1935, eleito orador de sua turma?

Certamente, o fato de ter nascido em São Paulo, o fato de ser, juntamente com sua distinta irmã, D. Ruth Franchini Godinho, portador do sangue daquele povo generoso, os italianos, que fortaleceram a cepa dos Bandeirantes, ou ainda o fato de ter cursado a Faculdade de Direito de São Paulo, não poderiam ser razões isoladas e determinantes para a reunião de hoje. Volto, pois, à questão proposta: quais os títulos que reconhecemos nós, os donatários, para dar nossa aceitação à oferta da família Franchini Netto?

O donatário é a Faculdade de Direito de São Paulo, que, juntamente com aquela de Olinda, nasceu quando o Brasil completava cinco anos de idade, como país independente; e nasceu no momento em que se necessitava formar o quadro de legisladores, juizes e administradores do jovem Estado, quando então não se justificaria mais que os moços brasileiros continuassem a ir beber da cultura jurídica em Coimbra; assim, naquele momento, tinha a Faculdade de Direito de São Paulo a urgente tarefa de formar juristas para o Brasil e defender os interesses da novíssima Nação no exterior. Entende-se, pois, que uma das preocupações dos responsáveis pela nova Pátria tenha sido a de constituir como núcleo principal das Faculdades recém-instaladas, o ensino e a reflexão do Direito Internacional Público, naquela época batizado de Direito das Gentes: a decisão foi sábia, providente e oportuna, uma vez que os grandes advogados que o Brasil teve nos foros internacionais passaram pelos bancos desta Escola: o barão do Rio Branco e Rui Barbosa.

Miguel Franchini Netto nesta escola se formou e aqui teve sua formação de internacionalista. Um fato a ser de imediato notado é que só abandonou São Paulo pelo Rio de Janeiro e por Brasília, pela forte e única razão de que no Palácio do Itamarati se abrigava a sede da Diplomacia brasileira e que Brasília, hoje Distrito Federal, é onde se situa no Palácio dos Arcos o Ministério das Relações Exteriores. Deixou São Paulo para melhor servir seu País como diplomata e Professor de Direito Internacional, onde quer que estivesse e que preciso fosse.

Contudo, enquanto jovem e ainda em São Paulo, não deixaria Miguel

Franchini Netto de marcar com sua presença a vida pública paulista, com atividades que prenunciavam o diplomata e doutrinador do Direito Internacional. Enquanto acadêmico de direito, integrou delegação de estudantes em visita de cortesia e contatos universitários com a Faculdade de Direito de Coimbra e Lisboa, sendo que no ano posterior, já como bacharel recém-formado, chefiaria outra delegação de estudantes em viagem cultural à Europa. Da última viagem, resultaria a publicação da obra **Mundo Branco**, editada em 1942 e reeditada no mesmo ano em edição logo esgotada, sobre a Escandinávia. Dela, jornais da época, para enaltecer a oportunidade, publicaram, dentre outras manifestações, um poema assinado por **UMA MULHER ESCANDINAVA...**

Era uma vez um brasileiro cheio de imaginação,
que deixando sua terra ensolarada,
saiu à procura de uma nova região,
que ele sonhava ser uma imensidão gelada...

Em São Paulo, o bacharel recém-formado, em Direito e em Economia Política, agora, por outra Escola situada também no Largo, a Álvares Penteado, foi auxiliar de gabinete de José Carlos de Macedo Soares, governador do Estado de São Paulo, tendo exercido os cargos de Chefe do Cerimonial do Palácio, nos governos do Estado de São Paulo em 1941 a 1946 e de 1949 e 1954, período este último em que a legalidade já se tinha instalado no Brasil. Como Chefe do Cerimonial, foi o responsável pela elaboração da primeira lei do Estado de São Paulo sobre cerimonial público e é dever constatar que tal lei, de autoria de Franchini Netto, não seria jamais modificada nas revisões posteriores, tendo servido de modelo a normas do protocolo-oficial público de outros Estados brasileiros. Tal experiência serviria a que em 1944 fosse nomeado Membro da Comissão Nacional de Precedência, comissão essa que elaborou o Decreto nº 17.141 de 13 de novembro de 1944, relativo a “Normas do Cerimonial Brasileiro”, vigente até os dias atuais na sua linha sistematizadora.

Como jornalista, durante toda sua vida participou com artigos de revistas especializadas e de mundanidades, tais como o **Fon Fon**, o **Cruzeiro**, **Revista da Semana** e nos periódicos **Folha da Manhã**, **Diário de São Paulo** e **Última Hora**. De 1927 a 1939 exerceu as funções de diretor-procurador da Associação Paulista de Imprensa e de 1937 a 1939 foi diretor da associação cultural Imprensa Brasileira Reunida, IBR, que juntamente com Oswaldo Quartim Barbosa e Firmino Whitaker fundara para ser “uma organização cultural e de relações de intercâmbio e de publicidade comercial, desde que se completem e se estimulem reciprocamente” Seus encontros foram famosos na época, quando receberam personalidade como José Carlos de Macedo Soares, Rubens Amaral, Agripino Grieco, Chiquinha Rodrigues, Assis Chateaubriand, Viriato Correa, Guilherme de Almeida. Tal intimidade com intelectuais e políticos lhe angariou a confiança pública, o que se concretizou com sua indicação para a Comissão



Paulista de Cooperação Intelectual, formado por ato de José Carlos de Macedo Soares, com membros destacados, no sentido de aprimorar as relações Brasil-EUA. Eis seus companheiros de Comissão: Affonso Taunay, Guilherme de Almeida, Menotti del Picchia, Jorge Americano, Ataliba Nogueira e o então jovem advogado Ulysses Guimarães.

Ainda em São Paulo, sua terra natal que tanto amava, foi eleito vereador à Câmara Municipal de São Paulo em 1947, tendo sido eleito seu vice-presidente e presidente em exercício no período de 1º de janeiro de 1948 a 31 de novembro de 1951, eleito pelo antigo PDC de SP. De sua passagem pela edilidade, São Paulo guarda no acervo de leis vigentes a Lei Municipal de Isenção de Impostos para a Indústria do Livro, com a instituição do Dia do Livro, em 24 de novembro de 1952. Também e nesse particular a cultura musical de São Paulo é devedora a Miguel Franchini Netto: propôs e teve aprovada lei municipal que criou a Orquestra Sinfônica Municipal, que os jornais da época saudaram como a maior prova de carinho para com a Cidade, louvando a “oficialização da profissão de 21 artistas”. Artista também tinha sido Franchini Netto, pois, para custear seus estudos de rapaz de poucas finanças, fôra violinista nas sessões de cinema mudo em São Paulo, conforme atestam seus amigos e colegas; já como embaixador brasileiro, ele, grande “*homme du monde et causeur*”, animado contador de estórias, ostentava na sua residência diplomática em Genebra, o violino (certamente não um Stradivarius), que lhe permitira realizar os estudos superiores.

No Rio de Janeiro, onde seguiria em busca da realização de sua vocação internacionalista, dividiu suas atividades em duas frentes, ambas concordes em servir ao Direito Internacional e à sua Pátria: a carreira docente e a carreira diplomática, devendo-se mencionar alguma incursão na política, ao tempo involvidável do presidente Juscelino.

Nem bem-chegado à Capital Federal, na época o Rio de Janeiro, foi de imediato percebido pelo então presidente Kubitschek que nomeou seu oficial de gabinete, como chefe do Setor de Verificação das Metas Econômicas da Presidência da República. É creditado a Miguel Franchini Netto ter trazido à lembrança do presidente Juscelino a visão que tivera Dom Bosco, de que no Planalto Central do Brasil se erguiria uma cidade de dimensões civilizatórias e espirituais grandiosas, tal como hoje se apresenta Brasília.

Sua vocação contudo não estava na arte da política: entre Rui Barbosa e o barão do Rio Branco, foi este último que lhe tornou cativo de seus ideais, embora o ideal contido na atividade de advogado do Brasil que Rui exerceu, não abandonasse, de todo, as várias facetas do diplomata Franchini Netto. Por isso mesmo, a inauguração de um busto de bronze do eminente Rui Barbosa, no Palácio das Nações, em Genebra, dádiva do povo brasileiro, foi evento de sua iniciativa e responsabilidade, tendo ele chefiado a delegação brasileira, na oca-

sião em que o marco foi entronizado naquele sodalício, que, relembre-se, tinha abrigado a primeira organização internacional da paz mundial: a Sociedade das Nações. De seu conhecimento de protocolo e diplomacia, seguiu-se a necessidade de nomear-se alguém para uma cerimônia extremamente formal, onde o Governo federal se fizesse representar naquela ocasião de regozijo, pompa e circunstâncias: a Comemoração do Centenário da Cidade de São Paulo e, como era natural, enquanto profundamente ligado à sua cidade, conhecedor do protocolo paulista e um dos idealizadores do cerimonial público federal foi Miguel Franchini Netto nomeado chefe da delegação do Governo federal para as solenidades paulistas, em representação do MRExt. (1954).

Entrou para o Ministério das Relações Exteriores em 1953, como Ministro para Assuntos Econômicos de 2ª Classe, sendo promovido à 1ª Classe, enquanto servia na Embaixada do Brasil em Buenos Aires. Como Ministro para Assuntos Econômicos e Comerciais serviu nas Embaixadas do Brasil em Buenos Aires, Montevidéu, Washington, Londres, Roma e Madri. Como Ministro para Assuntos Jurídicos serviu nas Embaixadas do Brasil na Haia, na Delegação Brasileira junto a Organização das Nações Unidas em Nova Iorque na sua Sexta Comissão, de 1976 a 1978 e na Embaixada do Brasil em Lisboa.

Na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, tanto no Rio de Janeiro quanto em Brasília, galgou o mais alto posto que pode pretender o estudioso do Direito Internacional do Brasil: foi nomeado Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, cargo de confiança do presidente da República e do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1981, e que ocupou até sua aposentadoria pela compulsória.

Ainda no exterior, como chefe ou membro de delegações oficiais brasileiras, integrou representações diplomáticas em missões especiais à Organização das Nações Unidas (ONU), na Assembléia Geral de 1976, na ONU para a Alimentação e Agricultura, em Roma, Buenos Aires e Londres, como delegado do Brasil.

Nos assuntos internacionais de questões relativas a fundos marinhos, à utilização das águas internacionais, sobre produtos de base, sobre estudos econômicos da América Latina, CEPAL, chefiou diversas delegações a organizações internacionais e missões “ad hoc” em conferências internacionais especializadas em Nova Iorque, Caracas, Lima, Buenos Aires e Genebra.

É dever, contudo, ressaltar três assuntos nos quais Miguel Franchini Netto se destacou de seus colegas diplomatas brasileiros: no Direito Humanitário, cujas considerações deixaremos para nossas conclusões hoje, no Direito Internacional Privado e, sobremaneira, no Direito do Comércio Internacional.

No Direito Internacional Privado, nosso homenageado foi delegado do Brasil nas Conferências de Peritos, realizadas pela Conferência da Haia de Di-

reito Internacional Privado – o “Bureau Permanent de la Conférence de la Haie de Droit International Privé”, de 1974 e 1975, durante as quais se discutiram normas uniformes, algumas tomadas convenções hoje vigentes no mundo, sobre regimes matrimoniais, casamentos celebrados no estrangeiro e contratos de intermediários, sobre a realização de casamentos entre ausentes domiciliados em países estrangeiros.

No que se refere ao Direito do Comércio Internacional, participou de várias delegações brasileiras às Conferências das Nações Unidas sobre o Direito do Comércio Internacional, na UNCITRAL da ONU, tendo alcançado o posto que raros brasileiros alcançaram: o de Delegado brasileiro permanente em Nova Iorque junto à UNCITRAL, desde setembro de 1978. Deve reconhecer-se a enorme importância da UNCITRAL para o desenvolvimento progressivo e a codificação das regras do direito vigente nas relações comerciais internacionais e na uniformização, no Século XX, das praxes comerciais internacionais.

Neste momento, em que reafirmo minha condição de professor de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, devo reafirmar, igualmente, como decorrência de tal fato, meu compromisso irrestrito com a veracidade e com a Justiça. Desculpem-me as Senhoras e os Senhores, por continuar a falar na primeira pessoa, mas, como verão, a minha experiência no trato pessoal com Franchini Netto, para ser fiel às qualidades que busco seguir, exigem relatar a Vossas Excelências um fato singular. Em meu escritório, certa vez, recebi um telefonema pessoal dele que, tendo de aprofundar-se no estudo do projeto da convenção internacional sobre a arbitragem comercial internacional, que estava em estudo na UNCITRAL em Nova Iorque e, como devesse apresentar a opinião do Brasil sobre o tema, dissera-me, então: gostaria de conhecer a opinião dos especialistas na matéria. Daí ter-me chamado para que lhe fornecesse os subsídios para seus estudos e a elaboração de documento sobre o posicionamento brasileiro no assunto. Na verdade, Sua Excelência conhecia e muito bem o assunto, dado que desde 1976 vinha participando com denodo das reuniões daquela Conferência Especializada da ONU em Nova Iorque, a IX Sessão da UNCITRAL, e as subsequentes, já como delegado permanente do Brasil; que conhecia como ninguém os mecanismos da diplomacia parlamentar, tema que tinha sido desenvolvido em sua tese para Professor Catedrático na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anos antes da data do telefonema, mas, assim mesmo, quisera apoiar seus estudos e conclusões na opinião de um professor-adjunto da Faculdade de Direito de São Paulo. Para mim constituiu momento de orgulho poder cooperar como o professor Franchini Netto e, de minha parte, poder fazer constar no meu currículo um parecer exarado a propósito daquela consulta.

Sem poder dizer que a atividade como professor e pesquisador do Direito Internacional tenha sido a mais importante que Miguel Franchini Netto exerceu, em detrimento de suas atividades diplomáticas, assim o faço, pela singela razão de estarmos num ambiente onde se cultua e pratica o amor ao ensino da Justiça.

Tal fato me faz ressaltar o lado do pesquisador de temas ousados e inexplorados na ciência jurídica brasileira, do escritor de textos imprescindíveis à doutrina e ao ensino da disciplina no Brasil e, enfim, do exemplo e incentivador de valores humanos jovens, na verdade, a função de pai e orientador de novos pesquisadores e estudiosos jovens do Direito Internacional.

Como professor, devo destacar tão-somente as atividades exercidas no campo jurídico, pois também na economia o Prof. Franchini Netto se destacou, como professor contratado da cadeira “Comércio Internacional: Formação de Preços, Valor e Câmbio” da Faculdade de Ciências Econômicas da USP, de 1947 a 1962. Omitirei, igualmente, as matérias lecionadas em Política Internacional, Direito Diplomático, e Organizações Políticas e Econômicas Latinoamericanas, em universidades brasileiras e estrangeiras. De igual forma apenas menciono ter sido o professor Franchini Netto conferencista convidado em universidades estrangeiras, seja a convite dos governos locais, seja das próprias universidades tais como as de Madrid, Zaragoza, Gerona, Utrecht, Amsterdam, Lima, Lisboa, São Miguel (Açores), na Washington University, e no “Conseil de l’Europe” em Estrasburgo.

Admitido na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conquistou o título de Livre-Docente em Direito Internacional, por concurso de provas e títulos, defendendo a tese sobre o tema do “Ordenamento Jurídico dos Rios Internacionais”

Publicou as seguintes obras:

“Lituânia, Ouro Setentrional” (1938); “Mundo Branco” – Reportagem na Escandinávia, 1ª ed. 1942, esgotada, 2ª ed. 1942, esgotada; “Imunidades Diplomáticas” (1943), esgotada; “O Asilo Diplomático e o Costume Internacional” (1944); “A Evolução da Diplomacia” (1946); “Normas do Cerimonial do Estado de São Paulo” (edição da Imprensa Oficial); 1941, as “Normas do Cerimonial Público do Governo (ed. oficial, aprovada pelo Ministério das Relações Exteriores) (1951); “Diplomacia – Instrumento de Ordem Internacional” (Tese aprovada com distinção da U.F.R.J.; 1954; “A Presidência do Congresso Nacional na Constituição de 1967” – (Parecer) – 1967; “Das Particularidades do Direito Internacional Público e Conflitos Resultantes” (Tese aprovada no III Congresso do Instituto Luso-Americano do Direito Internacional, em Buenos Aires, 1969); “Asilo Diplomático – Trânsito Jurídico da Área Regional para a Universal” (Conferência realizada na Washington University, Washington, D.C. 1977); “Direitos Humanos na ONU”, 1969; “O Marquês de Pombal e o Brasil” Lisboa (1981) – no Prelo “O Ordenamento Jurídico dos Rios Internacionais”; “Interpretação Jurídica da O.E.A.”

Ressalte-se a feliz coincidência desde o ano de 1988 em que a Faculdade da USP rende suas homenagens póstumas ao Prof. Miguel Franchini Netto. Sua preocupação com o Direito do Homem foram os temas centrais de seus estudos, teses e da intensa atividade diplomática. Neste ano de 1988 em que a humani-

dade comemora os 40 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, em que o Brasil festeja o Centenário da Abolição da Escravatura, quis o acaso que se prestassem homenagens ao professor Franchini Netto, autor de **Os Direitos Humanos na ONU**, editada em 1979 pela Livraria Freitas-Bastos. Obra densa, onde inexistente premissa que não seja acompanhada da mais sólida prova de existência de mandamento jurídico, o livro descreve a lenta elaboração das normas de proteção do homem contra o arbítrio dos Governantes e do Estado, dando ao leitor a exata dimensão humana e cristã de seu autor. No seu prefácio escreveu o festejado Vandick Londres da Nóbrega:

“São poucos os que se encontram no exercício cotidiano de parte de suas atividades, ensejo para aplicar a doutrina transmitida aos seus discípulos”. Eis a feliz coincidência aplicada ao diplomata e professor de Direito Internacional que foi Franchini Netto.

Professor Catedrático de Direito Internacional Público por concurso público de títulos e provas, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1967, com a média 9,55 e o grau de **distinção**, ascendeu ao mais alto posto que pode aspirar um professor universitário: em 1970 foi eleito por seus pares e nomeado pelo presidente da República, diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, até o ano de 1974. Ao aposentar-se na mesma Faculdade de Direito carioca, recebeu o galardão que poucos mestres podem ostentar: em 1984 a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovaria a concessão do título honorífico de professor emérito daquela Universidade ao nosso homenageado.

A tese de Cátedra de Franchini Netto versou sobre assunto inédito no Brasil: a nova diplomacia parlamentar, as formas inovadoras da diplomacia comercial e as formas da diplomacia discreta e orgânica missional. Transformada em livro de consulta obrigatória para estudantes, diplomatas profissionais e professores e consultores de Direito Internacional, foi publicada com o título **DIPLOMACIA – INSTRUMENTO DA ORDEM INTERNACIONAL – HISTÓRIA, TRANSFORMAÇÃO E ATUALIDADE**.

Ao fazer a comparação entre a diplomacia clássica e as novas formas de diplomacia, Franchini Netto demonstra nas conclusões da sua obra a síntese que foi sua vida de diplomata, professor e de um homem engajado em vida na defesa dos direitos humanos. Eis suas palavras que lhes leio **in verbis**.

O negociador dessa Comunidade reflete, não mais a riqueza e o fausto do Soberano opulento. Mas a esperança – dramática e confiante – da Humanidade. Da Humanidade em vigília democrática – nos Organismos, nas Comunidades, nos Parlamentos, nas Assembléias – atenta ao seu destino; fiel à solidariedade moral de sua linhagem; unida pelo ordenamento jurídico da sua natureza comum. Esse o novo negociador. Essa a Teoria, E o Método da Nova Diplomacia. Da Diplomacia Contemporânea.

Para terminar com chave de ouro a homenagem póstuma que a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco presta ao Prof. Emérito Miguel Franchini Netto, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o desvendamento de um traço estupendo de seu caráter, que lhe dignifica e irá servir de modelo a todos os que se dedicam à educação e formação dos jovens; o traço típico dos cristãos: a esperança.

Tal esperança foi demonstrada de forma cabal por Miguel Franchini Netto, ao prefaciá-la obra de referência obrigatória dos dias de hoje do Direito Internacional Público do Brasil. Refiro-me ao excepcional **Curso de Direito Internacional Público** do insigne Professor Celso D. de Albuquerque Mello, sucessor como Professor Titular de D.I. Público na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro do Prof. Franchini Netto. O professor catedrático, ao apresentar a obra de seu ex-aluno, então livre-docente, introduzia com mão segura e firme o jovem no mundo do Direito das Gentes.

Após tais considerações, recordando o tanto que fizera por São Paulo, por nossa Pátria e pelo Direito Internacional, tendo em vista o amor que Franchini Netto tivera, por suas atividades, a São Paulo, não só se impunha a aceitação da doação da família Franchini Netto, como era um dever de honra à Faculdade de Direito de São Paulo permitir que o corpo espiritual viesse, no símbolo de seus livros e documentos, repousar e iluminar todos quantos se aproximam da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

Se não bastassem todos os fatos apontados, pelo menos um mereceria figurar como fator do mais alto valor do Professor Miguel Franchini Netto, no que respeita aos Direitos Humanos, cujo aniversário se comemora neste ano. Este fato isolado são suas próprias palavras, que lhes leio, *in verbis*, pois elas dispensam qualquer exegese, tal sua clareza e entusiasmo.

Ao agradecer o gesto generoso da família Franchini Netto, gostaria de devolver-lhe, com gratidão, o mesmo sentimento de grandeza e esperança que foram por ele escritos no mencionado Prefácio do Curso do Prof. Celso de Albuquerque Mello:

Tem o direito Internacional mais do Evangelho do que da Biologia, na aceção perfeita da relação inevitável entre as nações como entre as pessoas. O mesmo sentido de igualdade que nos faz reconhecer na Democracia como cidadãos todos os patrícios e na Religião, como irmãos, todos os homens, faz que reconheçamos como equivalentes todos os países, merecendo o mesmo respeito, com o mesmo direito à vida, à liberdade, ao trabalho que, na esfera nacional, as Constituições asseguram, mas quando não o fazem por sobre a discriminação retrógrada, sobreleva, já, o pensamento coletivo dos grandes Pactos, que inscrevem, na Lei Internacional, o princípio das liberdades humanas em toda a sua plenitude e intangibilidade, como condição de Paz.